

CÓDIGO DE ÉTICA E CONDUCTA



nm

SUMÁRIO

Mensagem do Conselho de Administração e do Presidente.....	1
A quem se aplica este Código.....	2
Cultura HM.....	2
Direitos Humanos e Ambiente de Trabalho.....	5
Saúde e Segurança do Trabalho.....	5
Meio Ambiente.....	7
Combate à Corrupção.....	7
Interação com Administração Pública e seus Agentes.....	9
Atividades e Contribuições Político-Partidárias.....	9
Campanhas, Doações e Patrocínios.....	9
Brindes, Presentes, Entretenimento e Hospitalidade.....	10
Conflito de Interesses.....	11
Bens, Propriedade Intelectual, Segurança da Informação e Confidencialidade.....	13
Acionistas e Investidores.....	14
Terceiros.....	15
Concorrentes.....	15
Terceiro Setor.....	17
Mídia.....	17
Linha Ética e Medidas Disciplinares.....	19
Dúvidas sobre o Código?.....	19

MENSAGEM DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO E DO PRESIDENTE

A HM atua há mais de quatro décadas entregando o **sonho da casa própria**, construindo histórias. Orgulhamo-nos disso e **queremos continuar entregando esse sonho**. Mas é fundamental que nessa trajetória sejamos guiados por um código de ética e conduta claro. Nenhum objetivo, nenhum resultado, nenhuma meta supera nosso compromisso com uma conduta **ética, íntegra, honesta e sustentável**, que tem o **respeito** como sua pedra fundamental: respeito ao cliente, ao colaborador, à sociedade e comunidades onde estamos inseridos, ao meio ambiente, à lei. Portanto, este Código de Ética e Conduta da HM (“Código”) desempenha papel essencial na construção e reafirmação desse compromisso e dá bases sólidas para o nosso sucesso a longo prazo.

O Código consolida nosso **propósito**, nossos **valores**, a **Cultura** da HM. É papel de cada um conhecer, incorporar e disseminar as diretrizes deste Código.

Por meio do Código, **Colaboradores** e **Terceiros** saberão como agir no dia a dia, saberão como se comportar entre si, com os **clientes**, com a **comunidade**, com o **Poder Público**, **nossos principais interlocutores**. Ao mesmo tempo, cada um deles saberá o que esperar da HM, saberá como a HM conduz seus negócios. A cada momento em que nos colocamos com firmeza, impomos respeito, construímos e solidificamos nossa reputação.

Nossa meta é ambiciosa: entregar qualidade em nossos serviços e produtos, gerar desenvolvimento, inovar, crescer, profissionalizarmo-nos cada vez mais, mas não só. A HM acredita que não existem empresas de sucesso em sociedades que fracassam. Assim, queremos também colaborar efetivamente para forjar sociedades melhores e, para tanto, queremos **ser exemplo de ética** e de **transformação social**.

Os Colaboradores e Terceiros são incentivados a reportar qualquer violação, ainda que potencial, à lei, regulamento ou política/normativo interno da HM, incluindo este Código. Esses relatos devem ser feitos à Área de Compliance, à Linha Ética, à Área de Gente e Gestão ou aos líderes imediatos, que os direcionarão à Área de Compliance.

A HM proíbe e não tolerará qualquer retaliação ou ameaça de retaliação ao denunciante de boa-fé contra qualquer Colaborador ou Terceiro que relate referida violação.

Nosso compromisso é **sempre fazer a coisa certa, mesmo que ninguém esteja olhando**, não importando as consequências; e **nunca fazer a coisa errada, mesmo que todos estejam fazendo**. Não se trata de mais uma regra, mas sim de um **compromisso pessoal** de todos nós com a **Integridade** no dia a dia.

A QUEM SE APLICA ESTE CÓDIGO

O Código se aplica a todos os conselheiros, membros de comitês, diretores, funcionários, estagiários e temporários da HM e de suas controladas, em todos os locais em que fazemos negócio e em todos os níveis (todos em conjunto denominados **“Colaboradores”** ou, isoladamente, **“Colaborador”**) e às associações de que fazemos ou venhamos a fazer parte, aos fornecedores, parceiros de negócio, consultores e prestadores de serviços da HM (todos em conjunto denominados **“Terceiros”** ou, isoladamente, **“Terceiro”**), em suas relações conosco ou quando agirem em nosso nome.

É responsabilidade de todos, a quem este Código se aplica, lê-lo com cuidado e entendê-lo. Os **líderes** devem também **garantir** que, dentro de suas respectivas áreas de responsabilidade, o Código seja conhecido e respeitado.

1. CULTURA HM

Nossa Cultura exprime em palavras o DNA, o jeito de ser da HM, o que é importante para nós; **nossa cultura nos dá clareza de nosso propósito e nos mostra o caminho para alcançá-lo**. Somos parte da engrenagem da sociedade e nosso aprimoramento contribui para o seu aprimoramento.

Propósito maior, a nossa razão de ser: entregar, de forma rentável e sustentável, mais que moradias dignas: realizar sonhos, com qualidade, respeito e integridade. Participar da construção de cada história, do cliente, profissionais, acionistas e comunidade.

Pilares da cultura: nossos valores, nossa essência, o que faz a HM ser quem é:

 **RESULTADOS** - Sonhar com o melhor resultado e ser obstinado em realizá-lo. Ter uma **operação saudável, eficiente e lucrativa é responsabilidade de todos os Colaboradores**, que devem fazer sua parte como se fossem donos do negócio, pensando não só no hoje, mas no amanhã e no depois; isso é imperativo de uma empresa que quer ser sustentável e duradoura. Mas não a qualquer custo: **sempre agindo de forma ética, sustentável** e tendo a vida **em primeiro lugar**.





CLIENTE - Cada casa, cada apartamento entregue, **cada cliente, são únicos**. O cliente é o coração da HM, a razão da nossa sobrevivência. Conseguimos fazer mais pelo cliente ao colocarmo-nos no seu lugar em cada passo da sua experiência conosco. Tratamos nosso cliente como gostaríamos de ser tratados: com **dedicação, sensibilidade, cordialidade, respeito e transparência**, fornecendo **informações claras**. Cada contato com o nosso cliente é uma oportunidade de saber mais sobre ele, de **encantá-lo**. Nunca deixamos nosso cliente em segundo plano; não somos indiferentes ao que ele nos traz; não o submetemos a qualquer tipo de constrangimento, protegemos os seus dados pessoais, que só devem ser usados conforme permissão legal ou com seu consentimento.



PESSOAS - Nosso alicerce é a nossa gente. Nossas **janelas estão abertas** para aprender, desenvolver e realizar. Agimos com **responsabilidade, maturidade, humildade e transparência**; devemos dialogar com **franqueza**, ser justos, reconhecer resultados, buscar soluções, aprender. Se errarmos, e é preciso coragem para errar, que aprendamos com nossos erros. Esperamos que nossos profissionais sejam protagonistas de seu próprio desenvolvimento, que chamem para si a responsabilidade pelo sucesso e perenidade do negócio, que compartilhem as vitórias. **Não toleramos qualquer forma de discriminação, intimidação, agressão, exploração, assédio, desrespeito ou preconceito em nossas obras, instalações e atividades.**



DIVERSIDADE - O sucesso é para todos e construído em respeito às diferenças, à diversidade. A nossa casa é de todas as cores e estilos. **Respeitamos** todas as **raças, origens, credos, etnias, gêneros, orientação sexual e portadores de deficiência**. **Não toleramos preconceito ou discriminação**. Acolhemos o novo, estimulamos pontos de vista diferentes, opiniões críticas; temos orgulho de sermos assim e fazemos isso com **generosidade**.



INOVAÇÃO - Abraçar o futuro e trabalhar duro por nossa **evolução**. Assumir risco com responsabilidade, expor ideias sem medo, ser proativo e propor soluções, valorizar as ideias do outro, estimulá-lo a desenvolvê-las. “Sempre fizemos assim” não é argumento. Estamos em constante **busca pela melhor forma de fazer**, pela forma mais correta, mais ágil e mais eficiente.



COLABORAÇÃO - Entre nós não existem barreiras. Acreditamos que confiar uns nos outros, **escutar atentamente** uns aos outros, **compartilhar** informações e conhecimento é a alma de uma empresa colaborativa e de sucesso. Somos um só, assumimos responsabilidades juntos e juntos definimos o nosso rumo. **Estamos conectados** aos nossos colaboradores, aos nossos clientes, à sociedade e, assim, **somos mais fortes**.

Liderar pelo exemplo é o melhor guia para nossa Cultura. Fazemos o que falamos.



2. DIREITOS HUMANOS E AMBIENTE DE TRABALHO

O respeito às pessoas é parte fundamental de nossa Cultura.

Valorizamos o bem-estar de nossos Colaboradores e de Terceiros em suas relações conosco e promovemos iniciativas constantes para oferecer-lhes cuidado e escuta.

Não toleramos, de Colaboradores, de Terceiros ou de quaisquer outras pessoas que conosco se relacionem:

- qualquer forma de **preconceito ou discriminação** em virtude de gênero, etnia, idade, religião, orientação política ou sexual, limitação física e/ou intelectual, filiação política, origem ou outras.
- qualquer forma de **trabalho degradante, insalubre, infantil, forçado, escravo ou análogo a escravo** em nossas operações ou nas de Terceiros.
- condutas que gerem **intimidação, humilhação, exploração, agressão, assédio moral ou sexual, ou constrangimento** aos Colaboradores e Terceiros em quaisquer níveis.
- posse de **armas ou drogas ilícitas nas nossas dependências**. Bebidas alcoólicas também são vedadas, exceto em celebrações autorizadas e supervisionadas pela direção.

3. SAÚDE E SEGURANÇA DO TRABALHO

Trabalhamos para atingir alto padrão de desempenho, com respeito à saúde e segurança de nossos Colaboradores e Terceiros que prestam serviços em nossas dependências. Para isso:

- estamos diariamente empenhados em manter um ambiente de trabalho saudável e em conformidade com as leis e regulamentos aplicáveis.
- trabalhamos intensamente para **evitar acidentes**, ferimentos e doenças ocupacionais; nossa **meta é a inexistência de acidentes** em nossas dependências.
- fornecemos **equipamentos de segurança** aos nossos Colaboradores, exigimos que nossos Colaboradores e Terceiros, em nossas dependências, cumpram as regras de segurança estabelecidas pela HM e promovemos treinamentos e conscientização sobre sua regular utilização e medidas de proteção. Nenhuma atividade deve ser realizada sem as condições de segurança adequadas.
- atuamos de forma responsável, identificando e **prevenindo riscos à saúde e à segurança**; todos os Colaboradores devem estar atentos a oportunidades de melhoria, ainda que tais áreas não lhes sejam afetadas dentro da organização de trabalho interna.



4. MEIO AMBIENTE

Trabalhamos com respeito ao meio ambiente. Nesse sentido, zelamos pelo **uso adequado dos recursos naturais** e descarte de resíduos, pelo **menor impacto possível** de nossas atividades ao meio ambiente, mantendo nosso compromisso com a qualidade e eficiência.

5. COMBATE À CORRUPÇÃO

A HM tem como política a **tolerância zero** a todo e qualquer **ato de corrupção**. Assim, os Colaboradores devem cumprir com as leis aplicáveis que proíbem corrupção (Lei 12.846/2013 – Lei Anticorrupção Brasileira e seus decretos ou Lei da Empresa Limpa) e suas regulamentações.

Nossos Colaboradores e Terceiros agindo em nome da HM são estritamente proibidos de **oferecer, prometer, receber, viabilizar, pagar, autorizar, financiar, patrocinar, custear, ou proporcionar uma vantagem indevida** de forma direta ou indireta:

- a funcionário ou órgão público, agentes públicos, partidos políticos, candidatos a cargos públicos ou quaisquer pessoas expostas politicamente*, seus familiares, cônjuges ou pessoas jurídicas de que participem.
- a quaisquer pessoas, físicas ou jurídicas, do setor privado.

Pequenos pagamentos solicitados por funcionário público com o intuito de acelerar ou assegurar a realização de um procedimento ou uma ação governamental de ofício ou rotineira (“pagamentos de facilitação”) são estritamente proibidos, ainda que o não pagamento gere prejuízos para a Companhia.

A HM compromete-se com a realização de treinamentos periódicos e disseminação da cultura de integridade e transparência entre seus Colaboradores.

Os Administradores da HM estão comprometidos com o combate à corrupção e lideram pelo exemplo.

*Pessoas expostas politicamente são Agentes Públicos que desempenham ou tenham desempenhado, nos 5 (cinco) anos anteriores, cargos ou funções públicas relevantes. São também assim considerados os familiares desses Agentes Públicos ou pessoas de seu relacionamento próximo. São considerados familiares os parentes, na Linha Reta ou na Linha Colateral, até o 4º grau, o cônjuge, o companheiro(a), o enteado(a), ou qualquer outra pessoa que faça parte do núcleo familiar.





6. INTERAÇÃO COM ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA E SEUS AGENTES

A HM tem relacionamento constante com a Administração Pública no desempenho de suas atividades e, para que não haja dúvidas, explicita neste Código que suas relações com esses agentes devem ser exclusivamente **institucionais, íntegras, transparentes**, realizadas de forma **oficial** e em **conformidade com a lei**, com este Código, com a política específica dos temas e demais normativos internos da Companhia.

7. ATIVIDADES E CONTRIBUIÇÕES POLÍTICO-PARTIDÁRIAS

- Não permitimos qualquer forma de doação da HM a políticos, partidos políticos ou a campanhas políticas ou que qualquer pessoa ou empresa realizem-nas em nome da HM.
- Mantemos relação íntegra e de independência com os partidos políticos.
- Nossos Colaboradores podem exercer atividades político-partidárias, desde que em seu tempo livre, sem recursos ou invocação do nome da HM, em caráter estritamente pessoal.

8. CAMPANHAS, DOAÇÕES E PATROCÍNIOS

Campanhas, doações, patrocínios e outras modalidades de apoio devem obedecer aos princípios de ética, transparência e boa-fé, sempre de modo a respeitar as leis aplicáveis, este Código e cumprir as normas internas da Companhia. A política interna específica deverá ser observada para quaisquer destas ações.

9. BRINDES, PRESENTES, ENTRETENIMENTO E HOSPITALIDADE

Dar e receber **brindes, presentes, entretenimento e hospitalidade** é considerado uma prática de bom relacionamento, comum nos negócios e que simboliza gentileza ou apreço.

Mas em algumas situações, a oferta ou recebimento desses itens **pode gerar expectativa** ou **reivindicações** de favorecimento, **percepção** de que tenha ocorrido suborno ou uma vantagem inapropriada, e podem caracterizar uma situação de conflito de interesses, sendo **vedados**. Assim, brindes, presentes, entretenimento e hospitalidade no âmbito das atividades da **HM** devem observar este Código e os normativos internos específicos da Companhia.

Quanto a Terceiros:

- a) É **permitido aos nossos Colaboradores e Terceiros agindo em nosso nome:** oferecer ou receber presentes, entretenimento e hospitalidades (incluindo-se viagens e refeições), **para fins legítimos de negócios**, desde que observados os normativos específicos da Companhia, inclusive quanto a limites de valor.
- b) Caberá à Comissão de Ética da HM avaliar e decidir a respeito (i) do oferecimento ou recebimento de presentes, entretenimento e hospitalidades (incluindo-se viagens e refeições) sempre que houver um componente significativo de lazer para nossos Colaboradores (ii) de exceções ao previsto no item (a) acima.

Quanto a Agentes Públicos:

- a) É **proibido, por nossos Colaboradores e por Terceiros agindo em nosso nome:**
- o recebimento de brindes, presentes, entretenimento e hospitalidades.
 - o oferecimento de entretenimento.
- b) É **permitido, por nossos Colaboradores e por Terceiros agindo em nosso nome:**
- o oferecimento de brindes institucionais com logomarca.
 - o oferecimento de presentes, desde que de acordo com os normativos internos da Companhia.
 - o oferecimento eventual de refeições, desde que de acordo com os normativos internos da Companhia.

É proibido o oferecimento e/ou recebimento de qualquer brinde ou cortesia em dinheiro ou equivalente, independentemente da quantia.

Nos casos em que, a princípio, seja permitido recebimento ou oferecimento de brindes, presentes, entretenimento e hospitalidades, nossos Colaboradores devem perguntar-se:

- O beneficiado, seja o Colaborador, o Terceiro, os agentes públicos ou empresa que pretende fazer negócios com a HM, teria sua capacidade de tomar decisões imparciais influenciada?
- Pode haver alguma expectativa de que algo seja concedido em troca da aceitação da vantagem entregue?
- O Colaborador se sentiria desconfortável ao contar o evento para seus colegas de trabalho, superiores, família, imprensa ou terceiros?

Se a resposta a alguma dessas perguntas for **sim**, é provável que o benefício configure uma vantagem indevida e, portanto, seja **vedado**.



10. CONFLITO DE INTERESSES

Nossos Colaboradores devem agir em benefício e no interesse da HM. O conflito de interesse surge quando um Colaborador **se encontra em posição** que lhe permite colocar seus interesses pessoais, de familiares ou amigos acima dos interesses da HM.

Nesta posição, o Colaborador pode:

- **potencial ou concretamente, comprometer ou influenciar** o desempenho de suas funções, suas decisões, seu julgamento, em prejuízo dos interesses da empresa.
- ter sua avaliação a respeito de dada circunstância afetada ou percebida como afetada pela **possibilidade de um benefício pessoal**.

Mesmo nos casos em que não há recebimento de um benefício pessoal, a aparência de conflito de interesses pode impactar negativamente a credibilidade e idoneidade do envolvido e, por isso **devemos tomar todas as medidas para evitar que isso ocorra**.

Esperamos que, no dia a dia, nossos Colaboradores **estejam atentos à configuração** de um potencial conflito de interesses e, quando a identificarem, ajam com **transparência e integridade**.

Os Colaboradores que se encontrarem em uma situação real ou potencial de conflito de interesse devem **comunicar imediatamente à Área de Compliance**, bem como se **abster de participar** de qualquer decisão relacionada à situação de conflito de interesse ou de qualquer modo influenciar tal decisão.

As **situações que potencialmente geram conflitos de interesse** podem surgir de formas variadas.

São exemplos mais frequentes:

- ter participação societária ou interesse **econômico**, direto ou indireto, em sociedades que sejam nossas **concorrentes** ou que façam ou pretendam fazer negócios conosco.



- exercer qualquer função típica de empregado, prestador de serviço, diretor, conselheiro ou outra forma de trabalho, formal ou informal, em sociedades concorrentes ou que façam negócio ou pretendam fazer negócio com a HM.
- receber um benefício pessoal de Terceiros, clientes ou concorrente, como presentes, pagamentos de refeições, transportes ou hospedagem em desacordo com este Código e com as políticas internas da HM.
- usar o cargo na HM para conseguir favores ou vantagens pessoais, emprego ou ajuda a parentes e amigos, prospectar oportunidades de negócios pessoais.
- atuar no mercado de capitais ou promover qualquer tipo de aconselhamento sobre a compra e venda de ações ou títulos de terceiros com base em informações privilegiadas a que tenham acesso e que ainda não sejam de conhecimento público.
- indicar parentes ou amigos sem informar ao gestor responsável pela contratação e à Área de Gente e Gestão.

Não **admitimos** que **decisões profissionais** se baseiem em **relações e interesses pessoais**, por isso recomendamos aos nossos Colaboradores que **busquem orientação** e, acima de tudo, sejam **transparentes**. Em muitos casos, os conflitos podem ser resolvidos em uma discussão aberta. **Um conflito de interesses não é necessariamente uma violação ao Código de Ética e Conduta, mas não o reportar imediatamente é!**

É proibido:

- contratar ou ter relação de subordinação, direta ou indireta, com parentes, namorados ou parceiros afetivos.
- utilizar cargo ou condição de Colaborador da HM para obter descontos ou vantagens pessoais junto a clientes, fornecedores, Terceiros ou ao Poder Público.

O exercício de **outras atividades** pelos Colaboradores da HM, remuneradas ou não, **é permitido desde que** (i) **não gere incompatibilidade** de horário com suas funções na HM, salvo se autorizado por seu líder e pela Diretoria de Gente e Gestão; e (ii) não gere **prejuízo ao seu desempenho** profissional. Em todo caso, deverá ser evitado conflito de interesse com a companhia, conforme este Código e políticas específicas da HM.

11. BENS, PROPRIEDADE INTELECTUAL, SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO E CONFIDENCIALIDADE

Os Colaboradores têm o **dever de cuidar dos ativos da companhia**, tais como instalações, veículos, equipamentos, dentre outros.

Documentos ou materiais produzidos no exercício das atividades do Colaborador são de **propriedade da HM** e devem ser mantidos conforme as políticas e normas de segurança da informação da HM.

Todos os **dados que trafegam pelas redes e sistemas** da HM são de **propriedade da HM**. É **proibido** usar nossos sistemas para enviar ou receber **mensagens discriminatórias, de assédio, material obsceno** ou que de outro modo infrinjam este Código. A HM pode monitorar mensagens e acessos para fins de verificação de cumprimento de leis e normas internas, bem como para fim de investigação de qualquer alegação de conduta antiética.

Os **acessos às instalações** físicas da HM, bem como aos nossos **sistemas**, são concedidos com base na função de nossos Colaboradores, em estrito cumprimento a nossas políticas de segurança da informação. Portanto, **são pessoais e intransferíveis**, não podendo ser cedidos ou compartilhados com outras pessoas, inclusive a/com outros Colaboradores.

É **proibido** usar informações privilegiadas, confidenciais ou sensíveis da HM em benefício próprio ou de pessoas alheias à HM.

A privacidade dos Colaboradores, clientes e Terceiros deve ser respeitada.

Dados pessoais e sensíveis devem ser tratados de acordo com a Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD.

12. ACIONISTAS E INVESTIDORES

A HM norteia seu relacionamento com acionistas, potenciais investidores e analistas com base nas boas práticas de Governança Corporativa e na transparência. Prestamos contas de nossas atividades e resultados por meio de relatórios e demonstrações que os refletem com clareza.



13. TERCEIROS

As relações da HM com Terceiros devem ser pautadas pelo respeito, profissionalismo, transparência e integridade. Devemos assegurar que o desenvolvimento de relações comerciais entre a HM e Terceiros seja iniciado e conduzido de forma imparcial, observando-se aspectos técnicos, legais e econômicos, como **qualidade, capacidade técnica e de entrega, adequado custo-benefício e idoneidade**, não permitindo qualquer tipo de favorecimento ou discriminação, sempre observadas as políticas e normativos internos da HM.

Esperamos que nossos Terceiros respeitem a legislação que lhes seja aplicável. Esperamos, especialmente, que:

- respeitem os direitos trabalhistas.
- previnam e combatam qualquer forma degradante de trabalho, notadamente escravo e infantil.
- previnam e combatam atos ilícitos (corrupção, fraude e lavagem de dinheiro) ou que conflitem com este Código.
- pratiquem a responsabilidade social.
- respeitem o meio ambiente.

Violações de Terceiros a este Código poderão sujeitá-los a advertências e à suspensão ou rescisão da relação contratual.

14. CONCORRENTES

A HM desenvolve seus negócios de acordo com os princípios e legislação de Defesa da Concorrência, pautados na livre concorrência e na manutenção de um ambiente competitivo, cujo maior beneficiário é o consumidor. Para garantir observância a essa legislação:

- Nossos Colaboradores não devem fornecer ou receber informações confidenciais ou comercialmente sensíveis de concorrentes (ex.: estratégias de preços, estratégias comerciais, custos de produção);
- Não compactuamos com práticas de cartelização, combinação de preços, divisão de mercado, espionagem industrial ou qualquer outra medida ilegal para obtenção de informações comercialmente sensíveis de concorrentes ou de vantagens comerciais indevidas;
- A participação em associações e entidades de classe deve ter como única finalidade cooperar para o desenvolvimento do setor e do mercado, promovendo o entendimento de questões atinentes a todo o setor e viabilizando iniciativas lícitas que aproveitem a todos. Qualquer iniciativa de cartelização é terminantemente proibida e, ao eventualmente se depararem com situações dessa natureza, nossos Colaboradores deverão posicionar-se contrariamente de forma explícita.



3º 15. TERCEIRO SETOR

Realizar parcerias com o Terceiro Setor com a finalidade exclusiva de promover ações que beneficiam o bem comum (sociedade, cultura, meio ambiente, saúde e bem-estar) são práticas que a HM incentiva.

As contribuições para instituições do Terceiro Setor devem ser autorizadas e aprovadas nos termos de normativos específicos da HM e não poderão implicar qualquer infração às leis anticorrupção.

16. MÍDIA

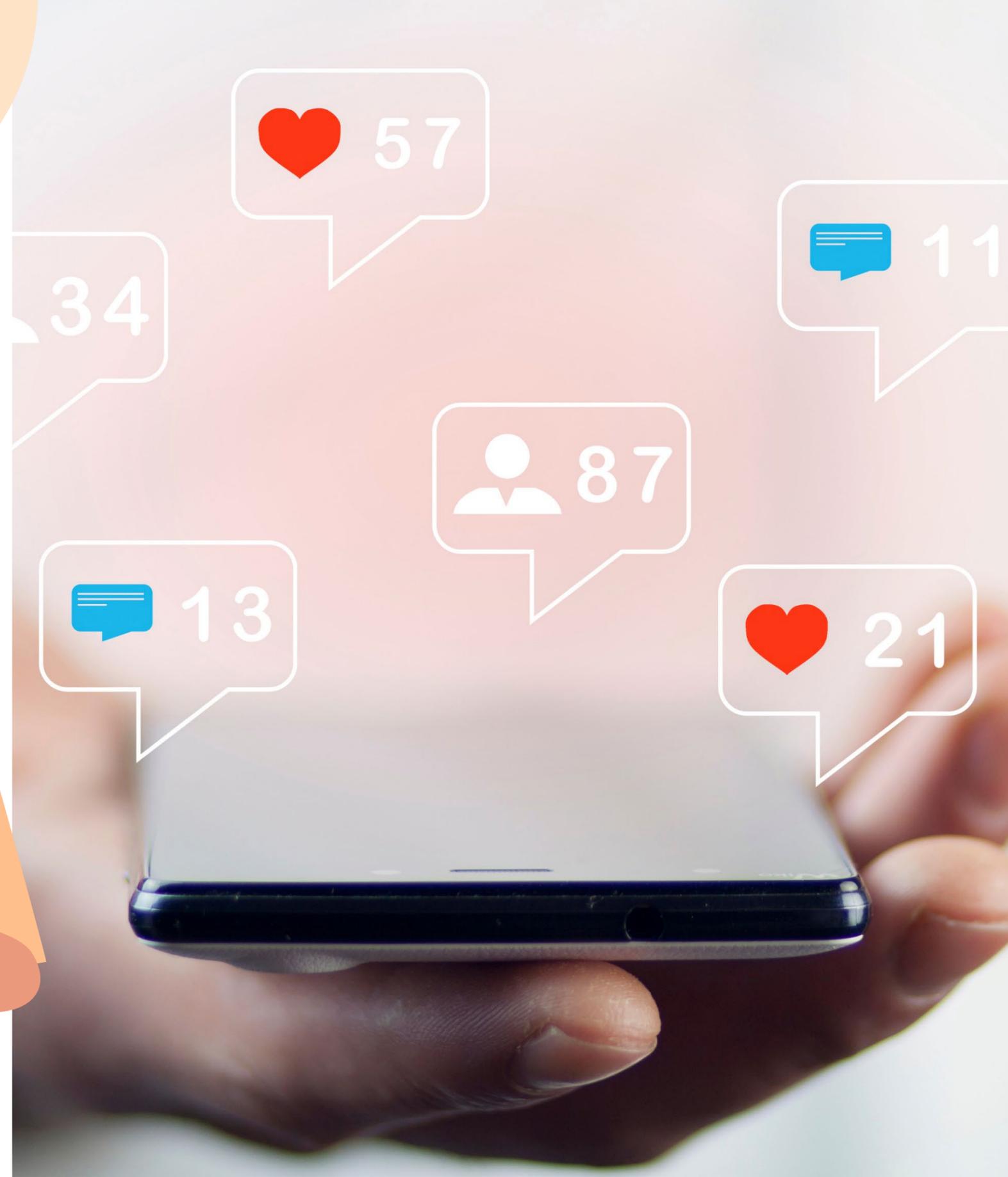
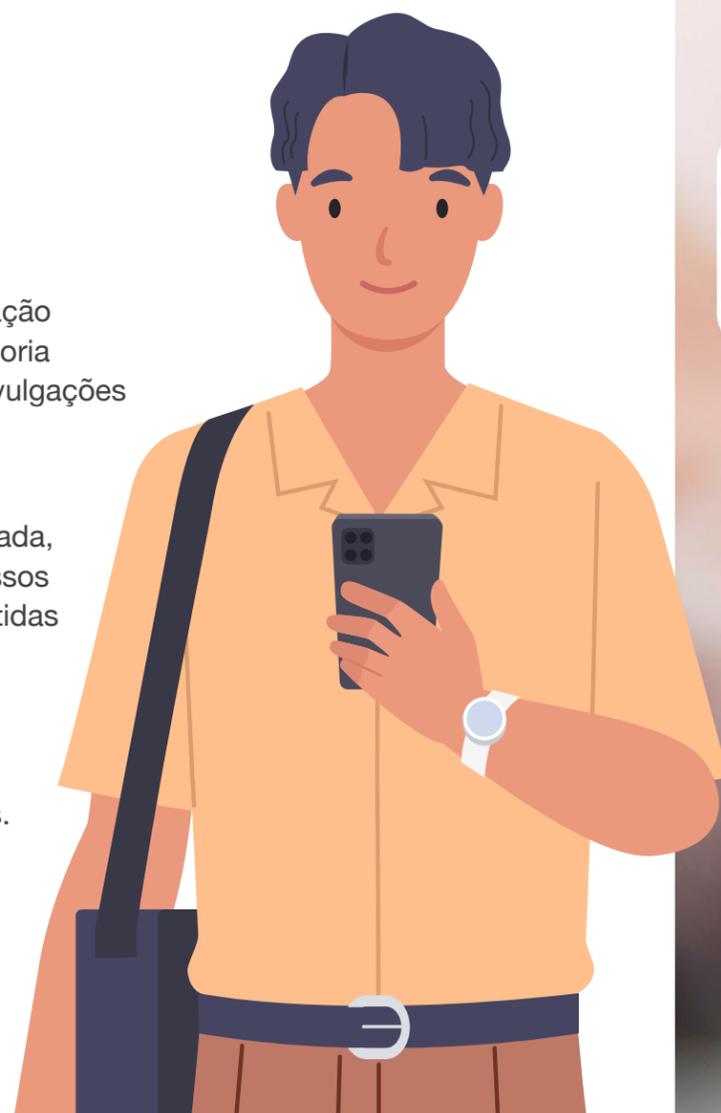
Reconhecemos na mídia relevante papel social. As interações que com ela mantemos são independentes e transparentes.

Para evitar mal-entendidos, apenas a Área de Comunicação ou Colaboradores expressamente autorizados pela Diretoria podem relacionar-se com a mídia, bem como realizar divulgações e postagens em nome da HM.

Em relação à Internet, especialmente às mídias sociais, a divulgação de informações confidenciais não só é vedada, mas pode prejudicar nossa marca, nossa empresa e nossos Colaboradores. Não manifeste opiniões que podem ser tidas como emitidas pela HM.

Não divulgue fotos ou vídeos de reuniões internas ou qualquer informação que possa, de alguma maneira, expor a companhia, seus negócios, clientes ou Terceiros.

Além desse Código, guie-se pelo bom-senso.



17. LINHA ÉTICA E MEDIDAS DISCIPLINARES

A HM disponibiliza o canal de denúncias “Linha Ética” para que os Colaboradores, Terceiros, clientes ou qualquer um relate eventuais violações aos termos do Código, políticas internas da HM e/ou legislação vigente, permitindo à HM aferir as não conformidades e, com amparo nas leis aplicáveis, neste Código e em suas políticas internas, adotar as medidas cabíveis.

A Linha Ética é confiável; sinta-se seguro para relatar qualquer dessas ocorrências.

O canal é gerenciado por fornecedor especializado e independente da HM. Todos os dados fornecidos em denúncias são mantidos em servidores seguros, e podem ser realizados anonimamente. A HM não tolera qualquer ato de retaliação ou punição contra Profissional ou Terceiro que efetue denúncias de boa-fé.

Caso tenha conhecimento de que algum Colaborador ou Terceiro esteja envolvido em qualquer comportamento que viole este Código ou as políticas da HM, utilize a Linha Ética ou entre em contato com a Área de Compliance imediatamente pelo e-mail: compliance@maishm.com.br.

Para acessá-la, basta visitar <https://www.canalconfidencial.com.br/hmengenaria>, ou se preferir, por telefone 0800 377 8017. Funciona nos 7 dias da semana, 24 horas por dia.

As violações ao Código serão objeto de avaliação e recomendação de sanções e medidas disciplinares pela **Comissão de Ética da HM**.

Lembre-se: **não saber as regras não é uma defesa**. Portanto, busque sempre orientação da Área de Compliance.

DÚVIDA SOBRE O CÓDIGO?

O presente Código procurou tratar das diretrizes relacionada à ética e conduta. Mais detalhes sobre os temas abordados poderão ser encontrados nos nossos normativos internos. Além de ler, entender e fazer cumprir as diretrizes do Código de Ética e Conduta, a HM espera que todos os Colaboradores sejam exemplos com suas atitudes! Para mais informações ou em caso de dúvidas, entre em contato com a Área de Compliance da HM ou com a Linha Ética.





hm

Sistema de
Integridade

Fazemos do jeito certo